

EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES NA ÁREA DE DIREITO DO CONSUMIDOR, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, HABILIDADES SOCIAIS E EDUCAÇÃO FINANCEIRA.

A Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC/PB, tendo celebrado contrato com a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, torna público que estarão abertas as inscrições para selecionar professores interessados em ocupar o encargo de bolsista para ministrar aulas de **Direito do Consumidor, Mediação de Conflitos, Habilidades Sociais e Educação Financeira**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Interna Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar o encargo de Bolsista na atuação de professores para o projeto Procon Social – Formação de Educadores Sociais de Defesa do Consumidor.

- 1.1 Poderão participar da Seleção Interna Simplificada, para exercer o encargo de Bolsista, professores graduados nas áreas relacionadas as vagas ofertadas;
- 1.2 O prazo de validade do presente Edital é da carga horária do módulo ao qual o bolsista foi classificado;
- 1.3 O candidato a bolsista poderá se inscrever em mais de um módulo, mas só poderá assumir no caso de não haver choque de horário.
- 1.4 A seleção para os cargos de que trata este Edital ocorrerá em apenas 1 (um) etapa de análise de currículo;
- 1.5 Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação do módulo de conhecimento e demais critérios estabelecidos neste Edital;
- 1.6 O (a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade de ensino (UE) no turno indicado;
- 1.7 Ter disponibilidade para trabalho no turno destinado a formação do módulo ao qual foi selecionado para lecionar;

2. DA FORMAÇÃO

O projeto de educação para o consumo tem por primícia que o consumidor consciente é aquele que consegue fortalecer seus valores e mudar suas atitudes e seus comportamentos por meio de ações educativas, atividades multidisciplinares e exercícios reflexivos e críticos. Por tal motivo, pretende-se desenvolver um projeto pedagógico de empoderamento do consumidor de baixa renda, ancorado em pesquisa aplicada e com apoio social e financeiro aos participantes, onde serão desenvolvidas.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os professores selecionados para atuar no encargo de bolsista para ministrar aulas serão remunerados na forma de concessão de bolsas, pagas pela Fundação de Educação Tecnológica e

Cultural da Paraíba – FUNETEC/PB.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais, não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

3.2.1 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto.

3.2.2 O pagamento da bolsa não faz jus a licenças, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício.

3.2.3 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem uma interrupção das aulas de mais de UM dia a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional ser substituído;

3.2.4 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assuma as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste Edital.

3.3.1 A carga horária de dedicação a Formação para o bolsista ficará limitada a no máximo 60 horas, no máximo, com horas-aula de 60 minutos, independentemente do Edital pelo qual foi selecionado e a Unidade de Ensino (UE) para o qual o profissional realizará a inscrição ao turno que for selecionado;

3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA HORA AULA
Graduação	R\$ 35,00

3.4.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida;

3.4.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato.

3.4.3 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.6 O pagamento da bolsa será efetivado exclusivamente por meio de depósito em conta corrente de titularidade do bolsista.

3.7 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades de aula, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.7.1 Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há o contato direto com o educando.

3.8 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao recebimento, junto dos recursos descentralizados pela Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC/PB.

3.9 Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições:

I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las de acordo com o material didático já planejado pela equipe especialista da área de cada módulo;

II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiado;

III. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos Cursistas;

IV. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os cursistas;

V. Avaliar o desempenho dos cursistas, com o instrumento adequado ao público atendido;

VI. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador e

equipe de apoio a Formação;

VII. Entregar o Relatório final totalmente preenchidos no término de seu módulo;

VIII. Estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula conforme cronograma Disponibilizado pela a coordenação;

3.10 Os professores bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, sendo advertido pela Coordenação caso haja impontualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Local: As inscrições serão admitidas única e exclusivamente pelo e-Mail: selecaoedita001@funetec.com, no assunto: **Número do Edital e Vaga Pretendida;**

4.2 Deverá ser enviado o currículo atualizado e suas comprovações;

4.3 Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato;

4.4 4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas no período de **14/10/2022 a 17/10/2022 até 23h59min.**

4.5 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item o candidato deverá:

Enviar os seguintes documentos:

- ✓ Diploma de Graduação (autenticado)
- ✓ CPF
- ✓ RG
- ✓ Currículo Atualizado
- ✓ Comprovante de Experiência como docente
- ✓ Comprovante de residência
- ✓ Comprovante de Vínculo Acadêmico Ativo

4.2.1.1 É permitido selecionar mais de um módulo, desde que sua formação atenda os pré-requisitos da área;

4.2.2.2 Sendo selecionado para mais de um módulo o candidato só poderá assumir os dois em caso de não haver coque de horário;

4.2.2.3 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do e-Mail: selecaoedita001@funetec.com

4.2.2.4 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF, legível;

4.2.2.5 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de habilitação (somente o modelo com foto);

4.2.2.2.4 Certificados ou certidão de conclusão dos cursos com validade de três meses;

4.2.2.2.5 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações Como documentos comprobatórios; Currículo Lattes;

4.2.2.2.6. Serão considerados para comprovação de experiência profissional os Seguintes documentos:

a) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada Apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

- b) Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;
- 4.2.2.2.5. Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho; currículo lattes e documentos que não constem períodos de atuação como documentos comprobatórios.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada, para atuação nas atividades como Professor, a que se refere este Edital, será conduzido por Comissão Interna de Seleção, composta pelos membros da Coordenação da FUNETEC/PB.

5.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil do módulo, previsto neste Edital.

5.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos deste Edital.

5.4 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classifica os candidatos obedecendo a ordem decrescente de pontuação, de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA (*)
a. Bacharelado/Tecnólogo ou com Licenciatura no Curso específico	10
b. Especialização na área do curso específico	05
c. Mestrado na área do curso específico	10
d. Doutorado na área do curso específico	15
Sub-total(1)	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA	
Experiência profissional como docente do módulo em instituição Públicas ou Privadas de ensino. (10 pontos para cada ano)	60
Sub-total(II)	60
TOTAL (I + II)	100

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área de

Conhecimento terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal no 10.741/03;
- Maior nota da Experiência Profissional;
- Maior nota da Formação Acadêmica;
- Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

O resultado final da seleção será divulgado no site da FUNETEC-PB: <https://www.funetec.com/>

8. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

- 8.1. Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista na Formação, o candidato convocado será informado via email;
- 8.2. Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.2 deste Edital;
- 8.3 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.
- 8.4. Decorrido o período de 24h após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação da Escola de Formação, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.
- 8.5 O Professor Bolsista para Formação ministrará módulos para o qual foi selecionado e poderá vir a ministrar outros módulos correlatos à sua área de atuação e/ou formação, desde que não ultrapasse a carga horária semanal prevista de 20h;
- 8.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do site da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC/PB.

9. DO DESLIGAMENTO

- 9.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado da Formação caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.
- 9.2 A partir de DUAS notificações de advertências emitidas pela Coordenação, o bolsista poderá ser desligado da formação mediante informativo;
- 9.3 O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 2 dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático da Formação;
- 9.4 O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua bolsa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no site da FUNETEC.
- 10.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.
- 10.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR e a FUNETEC-PB NÃO se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista para Formação;
- 10.4. O encargo de Professor-Bolsista desta Formação será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos módulos e com a disponibilidade orçamentária e financeira da formação.
- 10.5. O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos módulos da Formação

na unidade escolar à qual o bolsista estiver vinculado, durante o período vigente da carga horária de seu módulo.

10.6. Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail **selecaoedita001@funetec.com**;

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação;

11. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
14/10/2022 a 17/10/2022	Inscrições
18/10/2022	Divulgação Candidatos Aptos
19/10/2022	Interposição de recurso
20/10/2022	Divulgação do resultado da interposição de recurso
21/12/2022	Resultado final

12. CADASTRO DE RESERVA

Os candidatos aprovados neste edital formarão um cadastro de reserva, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste PROJETO. A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no site, respeitando o preenchimento das vagas.

João Pessoa, 14 de outubro de 2022

**A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA –
FUNETEC/PB E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR

DAS DISCIPLINAS, EMENTAS, CARGA HORÁRIA E VAGAS

Disciplina	Objetivo	Conteúdo	Requisitos	Total de Horas	Vagas / Contratação Imediata
Noções Básicas de Direito do Consumidor	Capacitação em direitos e deveres do consumidor e do fornecedor de bens e serviços;	Conceitos de fornecedor e consumidor; direitos básicos do consumidor; vinculação da oferta; publicidade enganosa e abusiva; práticas abusivas; introdução à responsabilidade pelo fato e vício do produto ou serviço; acesso à justiça através do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor; ferramentas de solução de conflitos;	Bacharel em direito. Especialista. Com experiência em Direito do Consumidor	300H	5 Vagas com carga horária de variável entre 40h e 80h.
Formação em Habilidades Sociais para Negociação de Conflitos:	Capacitação dos indivíduos para se expressarem de forma segura nas relações interpessoais;	Habilidades sociais de civilidade e trabalho; Habilidades sociais de assertividade; habilidades sociais de empatia; Habilidades sociais de comunicação; habilidades sociais como estratégia para resolução de conflitos;	Psicólogo(a), Pedagogo(a), Psicopedagogo(a).	300H	5 Vagas com carga horária de variável entre 40h e 80h.
Formação Básica de Negociadores de Conflitos:	Formar facilitadores que auxiliem consumidores e fornecedores de bens e serviços a resolverem conflitos consumeristas.	Teoria do Conflito; Teoria da Comunicação; Técnicas de Negociação; Mediação de Conflitos.	Bacharel em direito. Especialista. Com experiência em Mediação de conflitos.	300H	5 Vagas com carga horária de variável entre 40h e 80h.
Formação básica em Educação Financeira	Capacitação em planejamento e organização financeira.	Planejamento e organização financeira. Despesas, receitas, e fluxo de caixa.	Administrador, economista, contador. Especialista em Educação financeira	300H	5 Vagas com carga horária de variável entre 40h e 80h.